



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito-
especial e dá outras providências

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,-
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
NCZ\$7.000,00 (sete mil cruzados novos), destinados a ocorrer com as -
despesas provenientes do Convênio FROMDEPAR - Programa de Municipaliza-
ção e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas
da Rede Pública Estadual.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através -
da Secretaria da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de No-
vembro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por-
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LULZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA